SENTENÇA

Processo n°: **1008839-60.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Beatriz Calderari de Miranda e outros

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da concordância das partes, HOMOLOGO os cálculos de fls.355/360 e **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, defiro levantamento no valor de R\$ 2.762,11, do depósito de fls. 155, em favor do exequente. O saldo restante, em excesso, deverá ser levantado pelo Banco executado.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA